



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SEMDURB OPERACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

MEMORIAL DESCRITIVO

**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM
COMBUSTÍVEL E CONDUTOR PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RAMAIS E VICINAIS,
QUE ATENDEM AS COMUNIDADES DAS REGIÕES DE
VÁRZEA, ZONA RURAL – ORIXIMINÁ/PA - DECRETO
EMERGENCIAL Nº 162, DE 18 DE MAIO DE 2017 –
VIGÊNCIA 90 (NOVENTA) DIAS.**


Atsán Eugênio G. Ferreira
Eng. Civil
CREA 140012024 1


José Ubirajara da Silva
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 053/2017

Oriximiná/PA – 2017

Trav. Carlos Maria Teixeira – 723, Oriximiná – Pará – CEP: 68.270-000
Fone/Fax: (93) 3544-1119





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SEMDURB OPERACIONAL



OBJETIVO

Contratar empresa para locação até 3.450 (três mil quatrocentos e cinquenta) horas trabalhadas de veículos e equipamentos pesados, por um período de 90 (noventa) dias, para atender as necessidades emergenciais da municipalidade - Decreto Emergencial nº 162, de 18 de maio de 2017 – vigência 90 (noventa) dias.

JUSTIFICATIVA

Os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas com combustível e condutor para prestação de serviços de manutenção de ramais e vicinais, que atendem as comunidades das regiões de várzea, Zona Rural – Oriximiná/PA, serão realizados para atender as Comunidades ribeirinhas, atingidas pelas inundações sazonais do Rio Trombetas, onde residem cerca de 2.000 famílias.

Decreto Emergencial nº 162, de 18 de maio de 2017 – vigência 90 (noventa) dias, configuram-se como emergenciais no eminente período cheia, cuja amplitude pode atingir até cerca de 10 (dez) metros, causando grandes danos às Comunidades ribeirinhas, conforme ANEXO I.

APRESENTAÇÃO

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RAMAIS E VICINAIS, QUE ATENDEM AS COMUNIDADES DAS REGIÕES DE VÁRZEA, ZONA RURAL – ORIXIMINÁ/PA - DECRETO EMERGENCIAL Nº 162, DE 18 DE MAIO DE 2017 – VIGÊNCIA 90 (NOVENTA) DIAS.

LOCALIZAÇÃO: ORIXIMINÁ – PARÁ.

PRAZO: Até 18/08/2017.

RESP. TÉCNICO: AISLAN ENGÊNIO GONTIJO FERREIRA – Engº. Civil – CREA nº 140012024-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RAMAIS E VICINAIS, QUE ATENDEM AS

Trav. Carlos Maria Teixeira – 723, Oriximiná – Pará – CEP: 68.270-000
Fone/Fax: (93) 3544-1119

José Ubirajara T. da Silva
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 053/2017

Aislan Eugênio G. Ferreira
Eng Civil
CREA 140012024 1





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SEMDURB OPERACIONAL



COMUNIDADES DAS REGIÕES DE VÁRZEA, ZONA RURAL – ORIXIMINÁ/PA
DECRETO EMERGENCIAL Nº 162, DE 18 DE MAIO DE 2017 – VIGÊNCIA 90
(NOVENTA) DIAS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as exigências técnicas pertinentes aos mesmos, sob a supervisão, orientação e fiscalização de funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.

NOTA 01: Os veículos e equipamentos deverão atender os requisitos e condições de segurança estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro e em normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

NOTA 02: A CONTRATADA receberá informações e orientações pertinentes à execução dos serviços, objetivando qualidade e rendimento nos serviços prestados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum serviço tenha saído de forma equivocada, consultar um profissional habilitado da CONTRATANTE, para maiores esclarecimentos a fim de que o serviço mantenha o mesmo padrão de qualidade.

QUANTIDADE A CONTRATAR:

Item	Descrição	QUANTIDADE
01	Caminhão basculante de 08 m ³	04
02	Caminhão basculante de 10 m ³	05
03	Trator de esteira (100 a 170 hp)	03
04	Pá carregadeira (1,5 a 3,5 m ³)	02
05	Retroescavadeira (70 a 110 hp)	02
06	Motoniveladora (140 a 170 hp)	02

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

1.00 – RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE RAMAIS E VICINAIS:

1.01 – Remoção de material inservível – Consistirá na retirada da camada superficial de materiais e solo mole;

Trav. Carlos Maria Teixeira – 723, Oriximiná – Pará – CEP: 68.270-000
Fone/Fax: (93) 3544-1119

José Ubirajara T. da Silva
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 053/2017

Aislan Eugenio G. Ferreira
Eng Civil
CREA 140012024 1





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SEMDURB OPERACIONAL



1.02 – Regularização e adensamento do Sub Leito – É uma obra destinada a conformar o leito estradal transversal e longitudinal, compreendendo cortes e aterros;

1.03 – Escavação e carga de material de jazida para base e sub base – Consistirá na retirada de material a ser utilizado para conformação de estrada;

1.04 – Transporte comercial basculante até 10 m³ - rodovia não pavimentada – Transporte de material retirado de jazida para base e sub base com DMT até 20 km;

1.05 – Espalhamento homogêneo e adensamento de base e sub base – Após o espalhamento homogêneo de material, o material deverá ser adensado por meio de equipamentos apropriados e preenchido com material de granulometria adequada. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações;

1.06 – Regularização da base – A Regularização consistirá na retirada de imperfeições oriundas do processo de adensamento.

DAS MEDIÇÕES E FISCALIZAÇÕES:

Fica eleito para a medição, fiscalização e atesto dos serviços prestados o engenheiro civil da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, **Sr. Aislan Eugênio Gontijo Ferreira**.


Aislan Eugênio G. Ferreira
Eng. Civil
CREA 140012024 1


José Ubirajara T. da Silva
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 053/2017





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SEMDURB OPERACIONAL



RECURSO:

Os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas com combustível e condutor para prestação de serviços de manutenção de ramais e vicinais, que atendem as comunidades das regiões de várzea, Zona Rural – Oriximiná/PA, correrão à conta de recursos próprios do município.

PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS
(FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS)

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1919 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
26.782.0007.1050 – AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS

CONCLUSÃO:

Os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas com combustível e condutor para prestação de serviços de manutenção de ramais e vicinais, que atendem as comunidades das regiões de várzea, Zona Rural – Oriximiná/PA - Decreto Emergencial nº 162, de 18 de maio de 2017 – vigência 90 (noventa) dias, são essenciais para minimizar os transtornos causados pelo período de cheia do Rio Trombetas, mitigando os prejuízos oriundos da mesma.

Oriximiná (PA), 30 de maio de 2017.


Aislan Eugênio G. Ferreira
Eng. Civil
CREA 140012024 1


José Ubirajara T. da Silva
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 053/2017

Eng. Aislan Eugênio Gontijo Ferreira
Eng. Civil da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Responsável Técnico





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 2336 - CENTRO - ORIXIMINÁ - PARÁ

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RAMAIS E VICINAIS, QUE ATENDEM AS COMUNIDADES DAS REGIÕES DE VÂRZEA, ZONA RURAL – ORIXIMINÁ/PA - DECRETO EMERGENCIAL Nº 162, DE 18 DE MAIO DE 2017 – VIGÊNCIA 90 (NOVENTA) DIAS.

LOCAL: ORIXIMINÁ

DATA: 30/05/2017

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.00	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE RAMAIS E VICINAIS				
1.01	Caminhão basculante de 08 m³	h	810,00		
1.02	Caminhão basculante de 10 m³	h	1.000,00		
1.03	Trator de esteira (100 a 170 hp)	h	420,00		
1.04	Pá carregadeira (1,5 a 3,5 m³)	h	440,00		
1.05	Retroescavadeira (70 a 110 hp)	h	390,00		
1.06	Motoniveladora (140 a 170 hp)	h	390,00		
	Sub-Total 01				
TOTAL GERAL					

Aislân Eugênio G. Ferreira
Eng. Civil
CREA 140012024 1

José Ubirajara T. da Silva
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 053/2017





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RAMAIS E VICINAIS, QUE ATENDEM AS COMUNIDADES DAS REGIÕES DE VÁRZEA, ZONA RURAL – ORIXIMINÁ/PA - DECRETO EMERGENCIAL Nº 162, DE 18 DE MAIO DE 2017 – VIGÊNCIA 90 (NOVENTA) DIAS.

LOCAL: ORIXIMINÁ/PA

DATA: 30/05/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO ITEM C/ BDI E IMPOSTOS	PERÍODO 01	PERÍODO 02	PERÍODO 03	TOTAIS
001	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE RAMAIS E VICINAIS					
TOTAL GERAL						
TOTAL ACUMULADO						



Isidoro Eugênio G. Ferreira
Eng. Civil
CREA 140012024 1

José Ubirajara T. da Silva
Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 053/2017





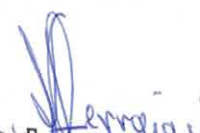
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 2336 - CENTRO - ORIXIMINÁ - PARÁ
SEMDURB OPERACIONAL

ANEXO I

LOCAL: ORIXIMINÁ - PARÁ

DATA: 30/05/2017

ITEM	LOCAL
001	COMUNIDADE SÃO BRAZ - LAGO DO SAPUCUÁ
002	COMUNIDADE DO AXIPICÁ - MARGEM RIO TROMBETAS
003	COMUNIDADE BACABALZINHO - LAGO SAPUCUÁ
004	COMUNIDADE SÃO JOÃO - CAIPURU DE DENTRO
005	COMUNIDADE ARANCUÃ DO MEIO - ALTO TROMBETAS
006	COMUNIDADE SACURÍ
007	COMUNIDADE CUNURÍ - LAGO SAPUCUÁ
008	COMUNIDADE FAZENDINHA - LAGO ITAPECURU
009	COMUNIDADE ITAPECURU
010	COMUNIDADE AJARÁ - LAGO SAPUCUÁ
011	COMUNIDADE AJARAZAL - LAGO SAPUCUÁ
012	COMUNIDADE DO LERO - LAGO SAPUCUÁ
013	COMUNIDADE CASINHA - LAGO SAPUCUÁ


Aislân Eugênio G. Ferreira
Eng. Civil
CREA 140012024 1


José Ubirajara T. da Silva
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano
Documento N° 053/2017

